



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA
MANO
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros

TRADIÇÃO, SOLIDEZ E INOVAÇÃO.

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – 2025/2

Resultado Preliminar da Fase I para acesso ao Mestrado:

Candidato (a)	HE	CV	Fase 1	Classificação
Rafael de Souza Cristino Magalhães	8,11	9,40	59,35	1
Christiane Dos Santos Miranda	8,30	8,00	57,50	2
Heidykel Ferreira Braga	6,69	7,70	48,84	3
Suelen Pinheiro Silva	6,39	7,80	47,56	4
Vivian Guahy Pitombo	6,03	8,60	47,35	5
Raiany da Silva Stein	6,03	8,40	46,95	6
Leonido Simão Manuel Nhanwendze	5,85	6,40	42,05	7
Giulia Felix da Silva Waldherr	-	-	-	eliminado(a) [1]
Igor Souza Lima	-	-	-	eliminado(a) [2]
Pedro Henrique Soliva Freire	-	-	-	eliminado(a) [1]
Sávio Alves	-	-	-	eliminado(a) [3]
Thiago Maia Martins	-	-	-	eliminado(a) [1] [2] [5] [6] [7] [8]
Viviane De Andrade Genuino	-	-	-	eliminado(a) [4]

*** Motivo do indeferimento da Inscrição:**

- [1] O candidato não apresentou Carta de Concordância do Orientador.
- [2] O candidato não apresentou Declaração com Previsão de Formatura (até 12 meses).
- [3] O candidato não apresentou Histórico Oficial de Graduação com CRA atualizado ou documento adicional equivalente.
- [4] O candidato não apresentou diploma de graduação ou documento oficial equivalente.
- [5] O candidato não apresentou a Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- [6] O candidato não apresentou o Memorial.
- [7] O candidato não apresentou a Carta de pretenção ao curso.
- [8] O candidato não apresentou a Grade curricular com disciplina realizada e pendentes.

Conforme EDITAL o prazo para pedido de recursos é até dia 22 de julho de 2025 às 12h. Os pedidos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo@ima.ufrj.br (escrever “Recurso – Mestrado – 2024.1” no assunto do e-mail), com indicação do motivo específico e justificativa do recurso.

Atenção! O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos enviados fora do prazo estipulado e que não tenham sido objeto de análise anterior. Não serão aceitos pedidos de correção após o período de recursos.